

Nº 705/64.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1964. *setembro*

Ross Hickey
University of Otago
School of Physical Education
655 Cumberland Street, N.I.
Dunedin
NEW ZEALAND

Prezado Senhor.

Foi encaminhada a este Centro sua carta en-
dereçada ao Ministério da Educação e Cultura, contendo pedido
de informação referente à educação sexual em escolas brasilei-
ras.

Em resposta, tenho a transmitir-lhe que
não há, em nossos currículos escolares, programas específicos
sobre a matéria. As noções ministradas aos jovens, relaciona-
das ao assunto, encontram-se em programas de Biologia Educaçio-
nal, Anatomia e Higiene de algumas escolas normais, como, por
exemplo, o que anexamos à presente, do Estado de Minas Gerais.

Anexamos, outrossim, uma indicação biblio-
gráfica sobre o assunto, extraída da "Bibliografia Brasileira
de Educação", publicação editada por este Centro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
V.Sa.

Atenciosas Saudações



Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção da Seção de Docu-
mentação e Intercâmbio

ERM/mrn.

PROGRAMA DE ENSINO NORMAL

MINAS GERAIS

(Publicado no Diário Oficial de 23/6/1964)

Biologia e Higiene - 2º ano

5ª. unidade: Reprodução:

- 1 - A reprodução agâmica e gâmica.
- 2 - Gametogênese. As células germinais.
- 3 - Aparelho genital masculino e feminino, anatomia, fisiologia, higiene.

6ª. unidade: Embriologia:

- 1 - Conceito de Embriologia: fases características do desenvolvimento embrionário.
- 2 - Folhetos embrionários: tecidos e órgãos que originam.
- 3 - Anexos embrionários: estrutura e funções.
- 4 - Desenvolvimento do embrião humano.
- 5 - Desenvolvimento normal do indivíduo: os biótipos.
- 6 - Desenvolvimento anormal do indivíduo: má formação e monstruosidade fetais.
- 7 - Os gêmeos: caracteres e mecanismo de sua formação.

7ª. unidade: Genética:

- 1 - Genética e seu objetivo. Noção de aplicação na agricultura e na zootecnia.
- 2 - Terminologia genética: gens, híbridos, indivíduos homocigoto e heterocigoto, fenótipo, genótipo, etc.
- 3 - Leis e experiências de Mendel. Gens dominantes, recessivos, alelos múltiplos (com e sem soma de defeitos).
- 4 - Teoria cromossômica da herança.
- 5 - Determinação do sexo.
- 6 - Herança ligada ao sexo (hemofilia, daltonismo).
- 7 - Mutações.
- 8 - Herança humana. (Grupos sanguíneos - fator Rh, albinismo, hemofilia).
- 9 - Herança e meio.
- 10- Evolução: lamarquismo, darwinismo, mutacionismo. Bases modernas na evolução: mutações, flutuações, seleção natural, oscilações genéticas, mecanismos do isolamento, ajustamento filológico-científico e religioso.

8ª. unidade: Ecologia

9ª. unidade: Higiene escolar

37.76

DEUM, Reseng - A educação sexual e suas bases objetivas.
Correio da Manhã, 3-8-1958.

Julga que a educação sexual exige uma compreensão perfeita dos problemas de ordem social e cultural, não restritos somente às particularidades puramente científicas ou de ordem médico-clínica. Preconiza o exame pré-nupcial e acha que se deve mostrar à juventude a inconveniência do excesso de liberdade; / também a mulher deve ser educada de molde a não se deixar empolgar pelo exibicionismo e as licenciosidades apresentadas em filmes e revistas. (D.A.)

371.76

GAYOTTO, Maria Leonor Cunha - Sexualidade infantil.
Educação e Cultura, p. 18-26, dez. 1959.

Mostra que a noção de sexualidade não deve ser encarada como um tabu, nem deve ser destacada, como se fôsse / algo de excepcional. Indica o papel da família e da escola na formação sexual da criança e o modo como deve se processar essa formação. (O.B.)

371.76

NEGROMONTE, P.A. - Educação sexual dos adolescentes - nº 22,
17-19, 1954.

Trabalho metucioso em que o autor analisa os princípios básicos da educação sexual do adolescente e encarece a necessidade de se formar uma infância pura como base para a castidade da adolescência. (Vol. 2 nº 2)

Considera o problema, sobretudo, diretamente ligados aos educadores de quem chama atenção para que modifiquem a mentalidade e a atitude existentes a respeito da alta função e dignidade do sexo, a fim de que possamos exercer um forte e bem orientado apostolado do meio, visando criar um ambiente que facilite ou possibilite a educação da pureza. (O.C.)

371.76

NÉRICI, Imideo G. - Seus filhos, o sexo e você: normas de educação da infância a adolescência. Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura S/A, 1958 160 p.

Assunto complexo e difícil, a educação sexual da adolescência é encarada com a atenção que deve merecer de pais e educadores, pois dela depende, em muitos casos, o bom ajustamento de indivíduos à vida social. O programa é encarado em seus vários aspectos. Sucinta bibliografia acompanha o volume. (A.C.)

371.76

NEVES, Margarida Sinai - Educação Sexual. Rio de Janeiro, Globo 1954 - 242 p. (vol. 2 nº 4)

Partindo da observação dos erros de nossos institutos de ensino e de nosso meio familiar e social no que se respeita às questões sexuais, a autora, que é também educadora, empreendeu a publicação deste livro, que visa a corresponder a / curiosidadenatural da criança e do adolescente pelos problemas do sexo. Sua atitude é contrária às normas tradicionais, no par

tiular que envolviam tais questões pelo silêncio, cheio de consequências desastrosas. Para evita-las pensa que se impõe uma educação orientada em bases científicas. (A.C.)

371.76

PINTO - Educação para a sexualidade. Juque. 3 (36), 273-6, 1963.

Critica o exagero da aplicação da doutrina de / Freud, na educação sexual da juventude. (R.T.) (vol. nº 1)

371.76

RIBEIRO, Leonídio - Educação sexual. O Jornal, 29 dezembro 1954
(Vol. 2 nº 4)

O autor advoga as vantagens da educação sexual das crianças. Ilustra suas acertivas em inqueritos promovidos nos Estados Unidos, citando o levado a efeito pelo professor Urban / Fleege, numa escola secundária de Milwaukee.

Aborda ainda o problema do ponto de vista religioso e moral, concluindo pela necessidade de uma orientação / adequada sobre o assunto, a fim de preservar a infância dos perigos das deformações, garantindo-lhe, no futuro, situações estáveis na família e na sociedade. (N.B.)

371.76

RIBEIRO, Leonídio - Educação sexual. Tribuna Imprensa, 5 novembro 1959.

Desmente a opinião generalizada de que os chefes católicos são contrários à educação sexual da juventude. Diz que esta educação poderia ser dada a grupos do mesmo sexo e de nível intelectual homogêneo, em pequenas reuniões íntimas, orientadas por educadores especializados no estudo dos problemas / sexuais. (O.B.)

Bibliografia Brasileira de Educação

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, agosto de 1964.

TÉRMO DE ADITAMENTO AO PROJETO

CBPE- 165/DDIP. 35/64

"PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS
LIVROS ADQUIRIDOS E PUBLICAÇÕES EDITADAS
PELO CBPE"


Os Diretores do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Péricles Madureira de Pinho e Joaquim Moreira de Sousa, Diretor Executivo e Diretor Executivo-Adjunto, respectivamente, resolvem lavrar o presente termo de Aditamento ao Projeto 165/DDIP.35/64 a fim de atender ao aumento das mensalidades devidas ao Professor Walter Maia de Almeida, o qual está incumbido de planejar a distribuição de livros adquiridos e editados pelo CBPE, bem como, de promover nesse particular articulação com Centros Regionais.

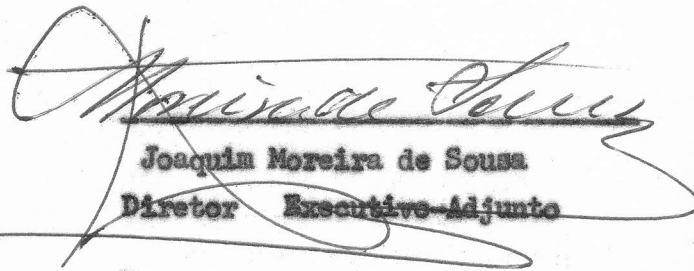
ORÇAMENTO

Para execução deste termo de Aditamento será destacada da Verba 312- Despesas dos Projetos das Divisões .3- Divisão de Documentação e Informação Pedagógica consignada no Orçamento Geral do CBPE para 1964, a importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) com a seguinte aplicação:

- a) Pagamento ao Prof. Walter Maia de Almeida, da importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) mensais a partir de julho de 1964.. 360.000,00

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1964


Péricles Madureira de Pinho
Diretor Executivo


Joaquim Moreira de Sousa
Diretor Executivo-Adjunto

TÉRMO DE ADITAMENTO AO PROJETO

CBPE- 166/DDIP. 36/64

"TRADUÇÃO ESPECIALIZADA"

Os Diretores do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Péricles Madureira de Pinho e Joaquim Moreira de Sousa, Diretor Executivo e Diretor Executivo-Adjunto, respectivamente, resolvem lavrar o presente termo de Aditamento ao Projeto CBPE-166/DDIP.36/64, a fim de atender o aumento das mensalidades devidas ao Professor Michael John Mc Carthy, o qual está incumbido da tradução especializada da Bibliografia publicada em revistas, jornais e folhetos na língua inglesa, sobre os recursos áudio- visuais, bem como, qualquer outra tradução que se relacione com os fins e objetivos do CBPE.

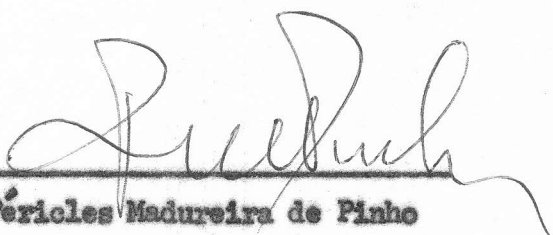
ORÇAMENTO

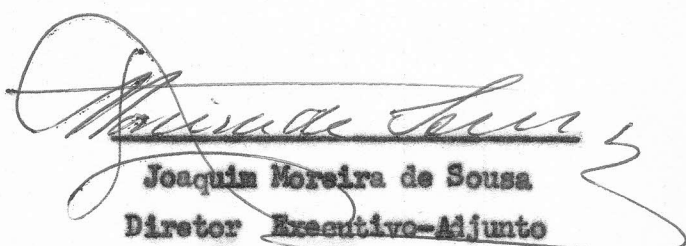
Para execução desse termo de Aditamento será destacada da Verba - 312- Despesas dos Projetos das Divisões .3- Divisão de Documentação e Informação Pedagógica, prevista no Orçamento Geral do CBPE, para 1964, a importância de R\$ 390.240,00 (Trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta cruzeiros) com a seguinte aplicação:

- a) Pagamento mensal de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros) ao Prof. Michael John Mc Carthy, a partir de 1º de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1964

390.240,00

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1964.


Péricles Madureira de Pinho
Diretor Executivo


Joaquim Moreira de Sousa
Diretor Executivo-Adjunto

Rio de Janeiro 20 de julho de 1964.

572/64

Sr. Diretor
Servicio de Documentación
Departamento de Assuntos Educativos
Unión Panamericana
Washington 20006, D.C.
U.S.A.

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação de V.Sa. encaminhada ao INEP, tenho o prazer de enviar, em anexo, as informações relativas ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais.

Informo, outrossim, que encaminhei cópias do questionário desse Serviço às seguintes instituições:

- 1 - Instituto de Pesquisas Educacionais da Secretaria Geral de Educação e Cultura.
Av. Almirante Barroso, 81 - 7º andar - sala 704
Rio de Janeiro - Guanabara
- 2 - Instituto Pernambucano de Estudos Pedagógicos
Rua do Sossêgo, 35
Recife - Pernambuco
- 3 - Associação de Estudos Pedagógicos
Caixa Postal, 2.206
Curitiba - Paraná

4 - Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Carlos Chagas, s/nº
Pôrto Alegre - Rio Grande do Sul

5 - Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais
Praça Santos Dumont
Curitiba - Paraná

a V.Sa.

Aproveito a oportunidade para apresenta^{va} a

Cordiais Saudações

Péricles Madureira de Pinho
Diretor Executivo

C. B. P. E.
ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS
UNION PANAMERICANA
Depto. de Asuntos Educativos
Servicio de Documentación

ENCUESTA PARA LA PREPARACION DE LA GUIA SOBRE LOS
CENTROS DE DOCUMENTACIÓN E INFORMACIÓN EDUCATIVA
DE AMERICA LATINA

- 1 - Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais.
- 2 - Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo
Rio de Janeiro - Brasil
- 3 - Foi criado em 28 de dezembro de 1955, pelo Decreto nº 38.460.
- 4 - O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, pertencente ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - I.N.E.P., criado em 1938 como órgão técnico do Ministério da Educação e Cultura, compreende, dentre as suas finalidades, o aperfeiçoamento dos membros do corpo docente primário e normal do país e dos administradores no campo da educação.

De sua organização inicial constou uma seção de documentação pedagógica, cujo papel consistiu em recolher, selecionar, classificar as leis federais e estaduais sobre educação brasileira.

Em 1953, sob o impulso de um novo diretor, Dr. Anísio Teixeira, a seção de documentação ampliou-se, passando a denominar-se "Centro de Documentação Pedagógica".

Em 28 de dezembro de 1955, pelo Decreto nº 38.460, foi criado o "Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais" no I.N.E.P., ao qual ele é ligado diretamente.

Ao mesmo tempo, criaram-se Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, com os mesmos objetivos fundamentais de estudo e aperfeiçoamento do magistério brasileiro; todos subordinados ao INEP. Estes Centros estão localizados nas cidades de São Paulo (São Paulo), Belo Horizonte (Minas Gerais), Salvador (Bahia), Porto Alegre (Rio Grande do Sul) e Recife (Pernambuco).

- 5 - Contido no item anterior.
- 6 - Funções e propósitos.

Seus objetivos são:

I - pesquisa das condições culturais e escolares e das tendências de desenvolvimento de cada região e da sociedade brasileira

como um todo, para o efeito de conseguir-se a elaboração gradual de uma política educacional para o país;

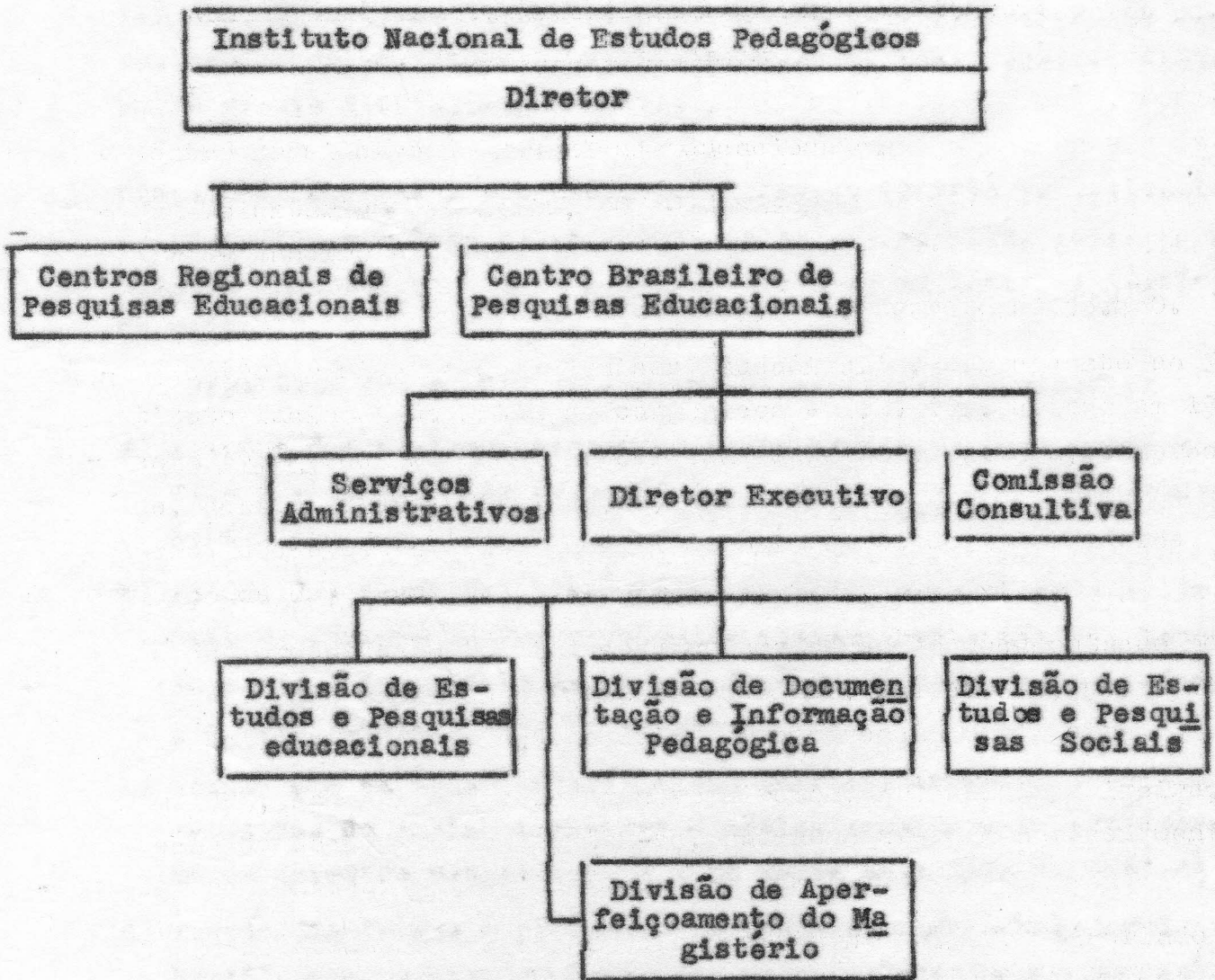
II - elaboração de planos, recomendações e sugestões para a revisão e a reconstrução educacional do país - em cada região - nos níveis primário, médio e superior e no setor de educação de adultos;

III - elaboração de livros de fontes e de textos, preparo de material de ensino, estudos especiais sôbre administração escolar, currículos, psicologia educacional, filosofia da educação, medidas escolares, formação de mestres, e sôbre quaisquer outros temas que concorram para o aperfeiçoamento do magistério nacional;

IV - treinamento e aperfeiçoamento de administradores escolares, orientadores educacionais, especialistas de educação e professores de escolas normais e primárias.

7 - Organização

O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e os Centros Regionais apresentam-se estruturados na forma indicada no organograma a seguir:



Áreas básicas de investigação e estudo

- 1) Divisão de Estudos e Pesquisas Sociais (DEPS): estudos e pesquisas que conduzem ao conhecimento da cultura e da sociedade brasileira e de seu desenvolvimento, em conjunto e em cada região do país, a fim de permitir a compreensão mais ampla e profunda que fôr possível dos fatos educacionais em suas relações com a vida social, valendo-se para a realização de suas tarefas das contribuições especializadas da sociologia, psicologia social, antropologia, economia e demais disciplinas sociais.

- 2) Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais (DEPE): levantamento de um quadro completo satisfatório do estudo atual da educação brasileira em todos os níveis e ramos, bem como em tôdas as regiões do país.

Para êsse fim a DEPE desenvolve as seguintes atividades:

- a) estudos dos sistemas estaduais de educação, compreendendo a escola elementar, a de formação do magistério e o ensino médio e superior;
- b) estudo das condições históricas, sociais, econômicas e culturais da elaboração dos currículos elementares e médios, tendo em vista a formulação de recomendações práticas de uma orientação técnica-científica do assunto;
- c) estudo das matérias ou atividades que constituem os currículos escolares do ensino elementar e médio, considerando principalmente os aspectos metodológicos e os meios materiais do ensino;
- d) estudo das formas e processos de administração educacional no Brasil, com particular interêsse pelo esclarecimento do problema da responsabilidade e eficácia administrativa;
- e) estudo de estabelecimentos de ensino e seu funcionamento;
- f) estudo crítico dos manuais de ensino existentes no país, tendo como objetivos, entre outros, determinar quais os padrões e processos didáticos adotados;
- g) estudo e elaboração de manuais e de material didático;
- h) estudo interpretativo e crítico das estatísticas educacionais correntes;
- i) descrições monográficas a serem confiadas a educadores dos diferentes Estados, sôbre situações educacionais específicas ou sôbre aspectos gerais da educação no Estado.

- 3) Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério (DAM): cursos destinados à formação e aperfeiçoamento de administradores escolares, orientadores escolares, especialistas de educação, professores de escola normal e professores em geral.

À DAM competirá ainda a organização e manutenção de escolas experimentais primárias, destinadas a servir de campo de experimentação para os diversos cursos mencionados; realizar uma educação eficiente e adequada ao nível e necessidades dos alunos, e às condições e necessidades sociais; funcionar como laboratório para estudos e pesquisas sobre o escolar, programas de ensino, preparo do professor, métodos e recursos de educação e outros problemas correlatos.

- 4) Divisão de Documentação e Informação Pedagógica (DDIP):

Objetivos:

1. Reunir, selecionar, catalogar, classificar e difundir os documentos que possam servir aos estudos do Centro e atender às solicitações das entidades educacionais do país e do estrangeiro.
2. Manter intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, notadamente em resposta a questionários e inquéritos que são enviados ao Centro pela UNESCO, OEA, BIE e outras instituições, quanto aos diferentes aspectos da educação brasileira.

Para atingir estes objetivos, mantém a Divisão os seguintes setores:

a) Biblioteca de educação, ciências sociais e demais ciências-fonte da educação, cumprindo-lhe ainda manter a mais completa "Brasiliana".

b) Referência legislativa da educação brasileira.

c) Serviço de Bibliografia, destinado ao levantamento sistemático da leitura educacional brasileira para a publicação de uma bibliografia corrente e análitica; e preparo de bibliografias especializadas relativas aos diversos aspectos da educação e do ensino.

d) Arquivo de recortes de jornais, compreendendo artigos sobre educação publicados pela imprensa brasileira.

e) Seleção de obras de cunho pedagógico, didático e de cultura geral para aquisição e distribuição a bibliotecas de escolas, sobretudo normais e faculdades de filosofia.

f) Arquivo fotográfico sobre os diversos aspectos da cultura

C. B. P. E. 6.

brasileira, oferecendo dados para o estudo da educação.

g) Seção de audiovisuais, que tem por objetivo a orientação técnica dos professores quanto à utilização dos meios audiovisuais no ensino; difusão de filmes existentes nas filmotecas públicas e particulares do país; produção de material audiovisual destinado ao ensino. A Seção procede, ainda, à seleção e classificação da terminologia técnica para publicação de um glossário básico.

h) Publicações.

8 - Trabalham atualmente no C.B.P.E. os seguintes funcionários e servidores em regime de tempo parcial:

Técnicos de Educação e Assistentes de Educação	30
Antropólogos e Economistas	6
Redatores, Bibliotecários, Técnicos de Contabilidade , Técnicos em Artes Gráficas	9
Outros	<u>67</u>
T o t a l	112

9 - A verba orçamentária do C.B.P.E. para 1964 é de Cr\$63.000.000,00, equivalente a US\$ 50.000, aproximadamente.

10 - A Biblioteca do C.B.P.E. reúne, atualmente, cêrca de 50.000 volumes que se referem a assuntos sôbre Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Filosofia, Economia, Política - em português, francês, inglês, espanhol, alemão, italiano e outras línguas. Mantém, igualmente, coleções de obras de referência e de livros didáticos do país e do exterior.

A coleção de periódicos abrange 784 títulos de revistas nacionais e 585 de estrangeiras.

A Biblioteca empreende, no momento, a organização de um fichário analítico de artigos de periódicos estrangeiros dedicados à educação.

Mantém a D.D.I.P. coleções de Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de Diários do Congresso Nacional, com o fim de registrar os atos referentes ao ensino no país, que compõem fichários classificados sistematicamente, (assunto e ordem cronológica). Conserva, ainda, folhetos

7.

impressos contendo programas e regulamentos dos vários graus e ramos de ensino no Brasil.

O Serviço de Bibliografia conserva, aproximadamente, 20.000 fichas bibliográficas, classificadas sistematicamente, além de um arquivo constituído de recortes da imprensa diária.

O arquivo fotográfico da Divisão compreende, atualmente, um total de cerca de 8.000 fotografias.

A Seção de Audiovisuais possui o seguinte equipamento especializado: aparelhos de projeção cinematográfica e fixa; material sonoro (gravadores, toca-discos); aparelhos para fotografia em microfilmes e de leitura de diafilmes e diapositivos; equipamento fotográfico, material para artes gráficas, máquina Vari Typer; 107 filmes de 16mm., 259 diafilmes com roteiros, 1.242 diapositivos.

11 - Publicações

Periódicos: 1) Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (trimestral) - tem por finalidade a exposição e a discussão das questões gerais de pedagogia e especialmente dos problemas brasileiros em matéria de educação. Fundada em 1944, 91 números publicados.

2) Bibliografia Brasileira de Educação (trimestral), cuja finalidade é recensar a literatura pedagógica brasileira corrente. Fundada em 1953, 37 números publicados.

3) Educação e Ciências Sociais (trimestral) - tem por finalidade difundir os resultados de estudos e de pesquisas em execução no C.B.P.E., no campo da educação e das ciências sociais, assim como os trabalhos assinados pelos colaboradores dessas pesquisas. Fundada em 1957, 20 números publicados.

Além das publicações periódicas, o C.B.P.E. edita outras nas seguintes séries: "Guias de Ensino" (Coleções: "Escola Primária", "Escola Secundária"), "Livros de texto", "Livros-fonte", "Currículo, programas e método", "Inquéritos e levantamentos", "Sociedade e educação" (Coleções: "O Brasil Urbano", "O Brasil Provinciano"), "Cursos e Conferências", "Pesquisas e monografias", "Levantamentos bibliográficos".

12 - As publicações do C.B.P.E. são gratuitas, podendo ser conseguidas mediante intercâmbio ou solicitação.

Nº 546/64.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1964.

Exma. Sra.

Catalina Antelo de Husson

Diretora del Centro de D.E.I, Pedagógica

Museo Pedagógico

La Plata - Argentina

Prezada Senhora,

Temos o prazer de enviar-lhe nesta data, as seguintes publicações referentes à administração escolar neste país:

- Boletim Informativo - MEC - INEP - CBPE - nº 56 de março de 1962.
- Boletim Informativo - MEC - INEP - CBPE - nº 76 de novembro de 1963.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Articulação do Ensino no Brasil.
- The Brazilian Educational System.
- Lourenço Filho - Administração e Organização Escolar.

Cordialmente,



Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

LB/mrn

Proc. 1016/64.

XXVII CONFERENCE INTERNATIONALE DE L'INSTRUCTION PUBLIQUEI - Administration scolaire

1) Mesures administratives

Conselho Federal de Educação

Foi aprovado, em outubro de 1963, o Regimento do Conselho Federal de Educação, criado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que se reformularam as atribuições do Plenário, das Câmaras e Comissões.

Os 24 Conselheiros, de acôrdo com o citado Regimento, ficam assim distribuídos:

- a) Câmara de Ensino Superior, composta de 14 membros;
- b) Câmara de Ensino Primário e Médio, composta de 9 membros;
- c) Comissão de Legislação e Normas, composta de 7 membros, 5 dos quais da Câmara de Ensino Superior e 2 da Câmara de Ensino Primário e Médio;
- d) Comissões Especiais, para o desempenho de tarefas determinadas com a composição que fôr necessária em cada caso.

Compõe ainda o Conselho uma Secretaria Geral, de funcionamento permanente, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Serviço de Administração e Material
- b) Serviço de Jurisprudência e Informação de Processos
- c) Serviço de Taquigrafia e Debates
- d) Serviço de Estudos Técnicos, Documentação e Divulgação
- e) Biblioteca e Arquivo.

As atribuições estabelecidas no Regimento são, respectivamente:

Plenário do Conselho:

Art. 1º - 1) elaborar e alterar seu Regimento, com aprovação do Presidente da República;

2) decidir sôbre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares;

3) decidir sôbre o reconhecimento das universidades, me diante a aprovação de seus estatutos e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, depois de um prazo de funcionamento de, no mínimo, dois anos;

4) decidir sobre a criação de universidades rurais e outras de objetivo especializado, dispensando a seu critério as exigências para a constituição das universidades comuns;

5) aprovar as alterações dos estatutos das Universidades e os regimentos dos estabelecimentos de ensino isolados ou integrantes de universidade;

6) indicar disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio e estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior;

7) opinar sobre a incorporação de escolas ao sistema federal de ensino, após a verificação da existência de recursos orçamentários;

8) promover sindicâncias, por meio de comissões especiais, em quaisquer estabelecimentos de ensino;

9) conhecer dos recursos interpostos pelos candidatos ao magistério federal e decidir sobre eles;

10) sugerir medidas para organização e funcionamento do sistema federal de ensino;

11) promover e divulgar estudos sobre os sistemas de ensino;

12) adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;

13) emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que sejam submetidos ao Conselho pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Educação e Cultura;

14) dar aos cursos de nível médio do sistema de ensino federal que funcionarem depois das 18 horas estruturação própria, inclusive a fixação do número de dias de trabalho escolar efetivo, segundo as peculiaridades de cada caso;

15) determinar a instauração do inquérito administrativo em qualquer Universidade, oficial ou particular, e suspender-lhe, por tempo determinado a autonomia, quando se verificar inobservância da lei ou dos próprios estatutos, chamando a si as atribuições do Conselho Universitário e nomeando reitor pro tempore;

16) julgar os recursos de competência do Conselho Universitário, no caso de estabelecimentos isolados de ensino superior federais ou particulares;

17) elaborar, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo Nacional de Ensino Primário, Médio e Superior;

18) Determinar os quantitativos globais das bôlsas de estudo e financiamento para os diversos graus de ensino, que serão atribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios;

19) fixar as condições para a concessão de financiamento aos estabelecimentos de ensino, atendidos os princípios do art. 95 e respectivos parágrafos da Lei de Diretrizes e Bases;

20) dispor sôbre as adaptações necessárias no caso de transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive de escola de país estrangeiro, para os estabelecimentos de ensino superior isolados federais ou particulares e médios do sistema federal;

21) autorizar o funcionamento de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios quando se tratar de ensino superior ou de ensino primário e médio sob a jurisdição do governo federal;

22) aprovar os cursos de aprendizagem industrial e comercial administrados por entidades industriais e comerciais dos territórios e examinar o relatório anual de suas atividades, acompanhado de prestação de contas;

23) Opinar sôbre a transferência de instituto de ensino superior de um para outro mantenedor, quando o respectivo patrimônio houver sido constituído ao todo ou em parte com auxílios ou recursos federais;

24) indicar as faculdades de filosofia oficiais para realizar os exames de suficiência a que se refere o art. 117 da Lei de Diretrizes e Bases;

25) deliberar, em geral, sôbre assuntos de competência do Conselho Federal de Educação, quando não estejam atribuídos por êste Regimento a outros órgãos do Conselho.

Câmaras e Comissões:

Art. 18 - Compete a cada uma das Câmaras:

a) apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sôbre êles, deliberar, emitindo parecer que será objeto de decisão do Plenário;

b) responder a Consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

c) examinar os Relatórios dos estabelecimentos de ensino, determinando seu arquivamento ou outras providências;

d) tomar a iniciativa de medidas e sugestões relacionadas com o respectivo nível de ensino, a serem propostas ao Plenário;

e) analisar as estatísticas de ensino, promover estudos, pesquisas e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

f) promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligên

cias determinadas pelo Plenário.

Art. 19 - Os assuntos que envolvam aplicação de doutrina ou norma estabelecida pelo Plenário e homologada pelo Ministro da Educação e Cultura, serão resolvidos pelas Câmaras. Serão submetidas ao Plenário as deliberações das Câmaras que aplicarem normas por êle estabelecidas, mas ainda não homologadas.

Parágrafo único. Das deliberações das Câmaras caberá recurso para o Plenário a requerimento de parte interessada no processo.

Art. 20 - Compete à Comissão de Legislação e Normas pronunciar-se em matéria de aplicação e interpretação das normas jurídicas para orientação dos trabalhos do Conselho e elaborar parecer para decisão do Plenário, nos recursos interpostos pelos candidatos ao Magistério Federal.

*

A Secretaria Geral do Conselho Federal de Educação edita, mensalmente, a publicação "Documenta" (26 números), que divulga estudos e pareceres dos Conselheiros, além de atos oficiais e noticiário sobre as atividades do Ministério da Educação e Cultura e dos Conselhos Estaduais de Educação.

*

Conselhos Estaduais de Educação

Até abril de 1964, achavam-se instalados 19 Conselhos Estaduais, encontrando-se em formação os dos Estados do Acre, Piauí, Bahia e Paraná.

1a. Reunião de Conselhos Estaduais de Educação

Com a presença de dezoito representantes de Conselhos Estaduais, observadores e autoridades, além de membros do Conselho Federal de Educação, realizou-se no Rio de Janeiro, nos dias 11, 12 e 13 de novembro, a Primeira Reunião dos Conselhos de Educação, promovida pelo Conselho Federal de Educação

A finalidade e objetivo foram o de proporcionar um mais perfeito entendimento entre êsses órgãos, visando o realismo dos planos de educação nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que distribuiu entre o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais as principais atribuições de administração do ensino, o que torna indispensável a reciprocidade de informações, que foi o objetivo da reunião.

Após os debates sobre competência, intercâmbio, planejamento e problemas de ensino, foram formuladas as seguintes sugestões:

- 1º) Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios promoverão o levantamento anual do registro das crianças em idade escolar, dentro do 1º trimestre de cada ano.
- 2º) A chamada anual, da população escolar de 7 anos de idade, para matrícula na escola primária.
- 3º) Os Estados e os Municípios deverão adotar, para solução de medidas de mútuo interesse em matéria de ensino, a fórmula dos convênios, que terão, dentre outros, os seguintes objetivos preferenciais:
 - a) o estudo, em conjunto, das necessidades do município em ensino primário e médio e o atendimento a essas necessidades pelo Estado, pelo município e pela iniciativa privada, concluindo por indicar o deficit escolar efetivo, a ser considerado pelo União, mediante o auxílio que lhe proporcionará o Plano Nacional de Educação;
 - b) a designação de um diretor de um grupo estadual, com funções de diretor de ensino no município, ou de uma junta integrada também por elemento municipal para a coordenação das atividades educacionais no município, sem quebra da autonomia municipal;
 - c) a elaboração, até agosto de cada ano, pelos Conselhos Estaduais, dos respectivos planos de educação, compreendendo as atividades a cargo dos Estados e Municípios e, também, a atividade dependente de auxílio da União;
 - d) o estudo, em cada município, do custo do ensino, consideradas as unidades federais, estaduais, municipais e particulares;
 - e) a previsão de programas de construção de prédios escolares, com o concurso das três esferas da administração pública, mediante financiamento a longo prazo.

Ficou resolvido que o II Encontro de Representantes dos Conselhos Estaduais com os membros do Conselho Federal será realizado em agosto do corrente ano, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2) Contrôle de l'enseignement

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases, é da competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencentes à União, bem como reconhecê-los e inspecioná-los. Toda unidade federada que, havendo criado o respectivo Conselho de Educação, disponha de órgãos próprios para a fiscalização, deverá receber, em sua plenitude, as responsabilidades decorrentes da atribuição conferida aos Estados, neste particular, mediante prévia efetivação da transferência dos respectivos en cargos pelo Ministro da Educação e Cultura.

O Estado da Guanabara já requereu a formalização da transferência da fiscalização do ensino médio para os órgãos estaduais, no âmbito das escolas oficiais do sistema.

Os estabelecimentos particulares de ensino médio têm direito de opção entre os sistemas de ensino federal e estadual, para fins de reconhecimento e fiscalização.

*

3) Financement de l'enseignement

Pela Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, a receita da União para o exercício financeiro de 1964 foi estimada em Cr\$ 1.478.783.539.000,00 (um trilhão, quatrocentos e setenta e oito bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 205.614.027.000,00 (duzentos e cinco bilhões, seiscentos e catorze milhões e vinte e sete mil cruzeiros) o montante destinado ao Ministério da Educação e Cultura.

A receita de impostos é de Cr\$ 1.266.100.031.000,00 (um trilhão, duzentos e sessenta e seis bilhões, cem milhões e trinta e um mil cruzeiros), correspondendo o orçamento do Ministério da Educação e Cultura a, aproximadamente, 16% dessa receita.

Além desses recursos orçamentários, o Plano Trienal de Educação (1963-1965), que sofreu um reajustamento com relação ao biênio 1964-1965, destina, para o ano de 1964, mais Cr\$ 34.148.000.000,00 (trinta e quatro bilhões, cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros) provenientes de fundos extra-orçamentários.

O Ministro da Educação e Cultura, empenhado em regularizar a aplicação das verbas destinadas ao desenvolvimento do ensino, reuniu-se com os Secretários de Educação em junho do corrente ano, em Brasília, a fim de assinarem convênios relativos à liquidação das quotas de 1963, previstas pelo Plano Trienal de Educação, no valor total de

Cr\$3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros). Em 8 de julho firmaram-se novos convênios, referentes às parcelas fixadas no citado Plano para o ano de 1964, totalizando Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Os recursos decorrentes destes convênios serão aplicados, preferencialmente - nunca menos de 90% - na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino, de sorte que assegure o acesso à escola do maior número possível de educandos, a melhoria progressiva do ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação.

O plano de aplicação será estabelecido pelos Conselhos Estaduais de Educação e, depois de homologado pelo Secretário de Educação, será encaminhado ao M.E.C., a que caberá apenas coordenar e fiscalizar a aplicação dos convênios.

No ano de 1963 a receita prevista para a União foi de Cr\$... 737.348.005.000,00 (setecentos e trinta e sete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões e cinco mil cruzeiros) e contou o Ministério da Educação e Cultura com o orçamento de Cr\$96.003.974.970,00 (noventa e seis bilhões, três milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta cruzeiros), havendo, assim, um aumento de mais de 100% do ano de 1963 para 1964.

Além dos recursos destinados ao Ministério da Educação, contam outros Ministérios também com verbas a serem aplicadas em serviços educacionais.

De acordo com os dados do Anuário Estatístico do Brasil para 1963, a despesa pública em educação nos Estados foi orçada em Cr\$.... 111.074.290.000,00 (cento e onze bilhões, setenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros).

Segundo a mesma fonte, os gastos municipais orçados com a educação pública, em 1962, foram de Cr\$9.124.030.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e quatro milhões, trinta mil cruzeiros).

*

4) Constructions scolaires

Pelo Decreto nº 51.867, de 26-3-1963, foi suprimido o programa de cooperação financeira do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Cultura com os Estados para ampliação e melhoria da rede escolar primária do país, em decorrência de ter a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional descentralizado a ad-

ministração da educação, atribuindo-a aos Estados e ao Distrito Federal.

Por esta razão, a partir de 1963, o INEP apenas acompanhou a execução dos convênios em vigor custeados pelos recursos de exercícios anteriores, chegando aos seguintes resultados:

Escolas primárias construídas	- 208	(502 salas de aula)
Escolas primárias ampliadas	- 23	(61 salas de aula)
Pavilhões de artes industriais construídos	- 6	

No que se refere às obras para construção de Centros Federais de Treinamento do Magistério e para instalação de Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, os resultados alcançados foram:

1. No Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Pernambuco:

- a) Conclusão da Escola de Demonstração, com 7 salas de aula e capacidade para 560 alunos, e do auditório, para atender à Escola e ao Centro;
- b) Construção do bloco de Administração e da Biblioteca do Centro.

2. No Centro Regional de Pesquisas Educacionais da Bahia:

- a) Conclusão do auditório para 500 alunos, instalação de cozinha e refeitório para 3.000 alunos, concluindo, assim, a Escola-Parque do Conjunto Educacional daquele Centro;
- b) Início da 4ª. escola primária para demonstração com 14 salas de aula e capacidade para 1.120 alunos.

3. No Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo:

- a) Construção da Escola Primária de Demonstração com capacidade para 640 alunos, em 8 salas, com auditório, biblioteca, sala para artes industriais, refeitório, administração e serviços.

4. No Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais:

- a) Conclusão do pavilhão destinado ao ensino de Artes Industriais, com capacidade para 275 alunos por turno, permitindo o ensino de 11 técnicas;
- b) Construção do edifício destinado ao ensino de atividades artísticas e sociais, incluindo biblioteca, administração e local para exposição.

5. No Centro Educacional de Maceió - Alagoas:

- a) Mediante auxílio do INEP, foi concluído o pavilhão de ciências e a administração da escola média para possibilitar o uso

do edifício destinado à formação de professores neste ano de 1964.

O Plano Nacional e o Plano Trienal de Educação (1963-1965) reservaram às Unidades Federadas os recursos que possibilitam a descentralização determinada na referida lei, que inclui a execução do programa de construções escolares.

Conforme foi referido no item 3, os convênios assinados entre os Estados e a União destinam-se ao desenvolvimento do sistema público de ensino, dentro dos objetivos fixados pelo Plano Trienal, que são os seguintes, no que se refere a construções escolares:

Ensino Primário

a) Construção de Escolas Integradas na proporção de uma unidade para cada grupo de 320 crianças não escolarizadas ou escolarizadas em condições de extrema deficiência;

b) Construção de Grupos Escolares na proporção de uma unidade para cada grupo de 480 crianças não escolarizadas ou escolarizadas em condições de extrema deficiência;

c) Construção e equipamento de Escolas Parque para educação integral de oito horas por dia, em cooperação com Estados e Municípios

Formação e Aperfeiçoamento do Magistério

a) Implantação da rede nacional de Centros de Treinamento do Magistério, destinados a formar professores-supervisores e especialistas em educação elementar, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

Ensino Médio

a) Recuperação da rede nacional de Escolas Técnicas para adaptá-las a ministrar:

1ª) - cursos especiais vespertinos e noturnos de capacitação profissional para o pessoal qualificado das indústrias;

2ª) - cursos tecnológicos de formação profissional altamente qualificada para jovens graduados em nível colegial;

3ª) - cursos especiais de formação profissional para jovens que freqüentem ou freqüentaram cursos ginasiais.

b) Recuperação da rede nacional de Escolas Agrícolas para atender aos seguintes objetivos:

1ª) - expansão imediata das matrículas, mediante criação de ser
viços de bôlsas para internato;

2ª) - ministrar cursos intensivos para preparo de pessoal técni
co para a agricultura.

c) Manutenção da rêde federal de ensino secundário e emendativo;

d) Implantação da rêde nacional de Ginásios Modernos que ministra-
rão cursos de 2ª, 3ª e 4ª séries do 1º ciclo, do nível médio, orienta-
dos para educação para o trabalho, por intermédio de cursos comuns
com opção para prática de comércio, indústria e agricultura, adaptado
às condições locais - na proporção de uma unidade para cada grupo de
100 crianças que venham a concluir a 6ª série do curso complementar.

e) Implantação da rêde nacional de Colégios que ministrarão cur-
sos secundários e técnicos, na proporção de uma unidade para cada gru-
po de 100 alunos que venham a concluir a 4ª série do curso do ginásio;

f) Manutenção, extensão e aprimoramento das rêdes estaduais de en-
sino médio preferencialmente de ensino técnico e material escolar.

*

II. DÉVELOPPEMENT QUANTITATIF DE L'ENSEIGNEMENT

5) Effectifs en maîtres et en élèves

CURSOS	ALUNOS				PROFESSÔRES			
	1962	1963	Diferença	%	1962	1963	Diferença	%
Primário	*	*	*	*	*	*	*	*
Secundário	1.074.813	1.193.520	118.707	11	67.118	71.444	4.326	6,4
Comercial	232.008	253.114	21.106	9	17.209	18.943	1.734	10
Normal	113.834	140.222	26.388	23,1	15.074	17.474	2.400	15,9
Industrial	36.560	47.293	10.733	29,3	4.784	4.846	62	1,2
Agrícola : : : : :	7.176	8.160	984	13,7	989	1.077	88	8,8
Superior	110.093	123.620	13.527	12,2	26.202	29.826	3.624	13,8

* Com referência ao ensino primário, são de 1961 os últimos dados apurados pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura: Alunos - 7.798.732; Professôres - 245.096.

III. STRUCTURE ET ORGANISATION DE L'ENSEIGNEMENT

6) Réformes et aménagements intervenus au cours de l'année 1962-1963 dans chacun des ordres d'enseignement

a) Tendo em vista o disposto no art. 168 item III da Constituição Federal e no art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foi regulamentada a matéria que dispõe sobre o ensino primário gratuito a ser prestado pelas empresas industriais, comerciais e agrícolas em que trabalhem mais de cem pessoas (Decreto nº 53.453, de 20-1-64), de que se destacam os seguintes pontos:

- As empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem (100) pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes.

- Quando os trabalhadores não residirem próximo ao local de sua atividade, esta obrigação poderá ser substituída por instituição de bôlsas, na forma que a lei estadual estabelecer.

- As empresas que tenham a seu serviço mães responsáveis de menores até sete (7) anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária, isto é, escolas maternais ou jardins-de-infância.

- Toda propriedade rural que mantenha a seu serviço ou trabalhando em seus limites mais de cinquenta famílias de trabalhadores, de qualquer natureza, é obrigada a possuir e manter em funcionamento escola primária, inteiramente gratuita, para os filhos destes, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

- Os proprietários rurais, que não puderem manter escola primária e cursos supletivos para as crianças adolescentes e adultos, residentes em suas glebas, deverão facilitar-lhes a freqüência às escolas e cursos mais próximos ou propiciar a instalação e funcionamento de escolas públicas em suas propriedades.

- Duas ou mais empresas podem articular-se entre si para o cumprimento desta obrigação constitucional.

- Competem ao Ministério da Educação e Cultura, no âmbito de sua jurisdição e atribuições, todos os encargos e providências que são da alçada do executivo federal na aplicação deste mandamento constitucional.

- A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os

Municípios, poderão, mediante acôrdo, encarregar-se, mútua e reciprocamente, da aplicação dêste mandamento constitucional.

*

No sentido de dar cumprimento à lei de obrigatoriedade escolar, prepara-se o Ministério da Educação e Cultura para coordenar o levantamento do registro da população em idade escolar no país, que será realizado pelos Estados, com a colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Estado da Guanabara antecipou-se neste particular, realizando o referido censo em maio passado.

b) A duração do ensino primário, no Brasil, deve ser, por imperativo legal, no mínimo, de 4 anos, podendo estender-se até 6 anos, para ampliação dos conhecimentos dos alunos e sua iniciação nas artes aplicadas.

Prevê o Plano Trienal de Educação a distribuição de recursos para a implantação da 5ª e 6ª séries primárias nos melhores grupos escolares do país.

c) Não houve modificações.

d) Ensino primário

No Estado de Minas Gerais foi criado o curso complementar industrial, em dois anos, destinado a menores, de ambos os sexos, que terminarem o curso elementar sem atingir a idade legal para a matrícula em escola profissional ou para o trabalho.

Ensino médio

Constitui um dos objetivos do Plano Trienal, a implantação da rede nacional de ginásios e colégios modernos, assim chamados porque ministrarão um tronco comum de 4 matérias por ano, combinadas com 2 optativas, a fim de graduar os alunos segundo suas aptidões, em cursos de tipo secundário, industrial ou comercial, eliminando-se o desigual desenvolvimento dos diversos ramos do ensino médio.

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo, estabelecendo normas para a organização dos currículos dos cursos de grau médio, instituiu o ginásio multicurricular.

No Estado de Minas Gerais foi criada uma escola média de técnicos florestais.

Ensino Superior

Na Universidade de São Paulo, foram criados os Institutos de Estudos Brasileiros e de Medicina Tropical, o Centro de Medicina Nuclear e o Curso de Ciências Biológicas.

*

IV. PLANS D'ETUDES, PROGRAMMES ET METHODES

7) Reforme des plans d'études

Os Conselhos Estaduais de Educação vêm expedindo normas para a adaptação dos sistemas locais de ensino à Lei de Diretrizes e Bases, seja pela reformulação de todos os seus aspectos, como Bahia, Distrito Federal (Brasília), Santa Catarina, Guanabara (em projeto), seja, apenas, de alguns níveis de ensino, como Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Minas Gerais, implicando em modificações curriculares.

No ensino superior, foram fixados pelo Conselho Federal de Educação os currículos mínimos, para os cursos de Economia, Atuário, Contador, Farmácia, Geografia, História, Música, Orientação Educativa, Pedagogia, Psicologia.

*

8) Réformes des programmes

A Lei de Diretrizes e Bases atribui ao Conselho Federal e aos Conselhos Estaduais de Educação a definição da amplitude e do desenvolvimento das disciplinas obrigatórias dos cursos de ensino médio.

O Conselho Federal de Educação fez indicações neste sentido com referência às seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física.

Dentro destas diretrizes, os estabelecimentos de ensino têm liberdade de elaborar os respectivos programas.

Alguns Estados já promoveram a revisão de seus programas de ensino no primário e normal, como, por exemplo, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Minas Gerais. Neste Estado, os programas desenvolvem-se sob a forma de "planos de aula", tendo em vista o elevado índice de leigos no magistério, estimulando, contudo, a realização de experiências pedagógicas.

As disciplinas são articuladas, acabando com os compartimentos estanques.

A Reforma foi elaborada durante cêrca de dois anos, tendo sido levadas em conta as recomendações do Congresso Interamericano do Chile de 1962 e as conclusões de pesquisas realizadas pela UNESCO a respeito do ensino elementar nos países subdesenvolvidos. Resultou, ainda, de amplo inquérito feito pela Secretaria de Educação entre o professorado e convocados 70 técnicos para a tarefa.

No âmbito do ensino superior, pode-se exemplificar, como medida tomada em relação a programas, a reformulação, em bases renovadas, promovida pela Universidade de São Paulo.

*

9) Réformes didactiques

Nas classes experimentais, introduzidas no ensino secundário brasileiro desde 1959, têm prevalecido os métodos ativos, experimentais, com participação viva do discente no processo da aprendizagem.

Também as escolas primárias de demonstração mantidas pelo Centro Brasileiro (Rio de Janeiro) e pelos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais (Bahia, Pernambuco, São Paulo) utilizam, preferentemente o método de projetos.

*

V. PERSONNEL ENSEIGNANT

11) Pénurie ou pléthore de maîtres des différents degrés. -Ver item II.

12) Formation des maîtres

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, os Estados vêm determinando novos currículos para a formação de professores primários.

Como exemplo, segue-se o plano adotado pelo Estado de São Paulo no corrente ano.

1) Disciplinas obrigatórias comuns:

Português - 3 séries; Matemática - 1 série; Ciências Físicas e Biológicas - 1 série; História - 1 série; Geografia - 1 série.

2) Disciplinas complementares:

Metodologia e Prática do Ensino Primário - 3 séries; Psicológico -

gia da Educação - 3 séries; Sociologia da Educação - 1 série; Biologia Educacional - 1 série.

3) Disciplinas optativas:

Introdução à Filosofia; Pedagogia Geral; Filosofia e História da Educação; Línguas modernas; Estatística Aplicada à Educação; Música e Canto Orfeônico; Desenho Pedagógico; Artes Aplicadas; Educação Física; Recreação e Jogos; Técnicas Comerciais; Técnicas Agrícolas; Economia Doméstica; Técnicas Audio-Visuais aplicadas à Educação; Artes Plásticas.

4) Práticas Educativas:

Educação Física (obrigatória até 18 anos); Educação Moral e Cívica; Educação Religiosa; Educação Artística e qualquer das complementares que comporte a necessária adaptação.

Em 1964, no Estado da Guanabara, tendo em vista a crescente expansão da rede oficial de escolas primárias e a necessidade de preparo de pessoal docente qualificado em ritmo acelerado, a 3ª série do curso normal foi transformada em curso intensivo, compreendendo as seguintes disciplinas: Psicologia Educacional, Sociologia Educacional, História e Filosofia da Educação, Metodologia da Linguagem, Metodologia das Ciências, Metodologia da Geografia e da História.

Os alunos ficam autorizados a reger turmas nas escolas primárias públicas do Estado, em regime remunerado, com obrigação de assistir aulas de Práticas Educativas e de Prática de Ensino, nos dias de folga semanal nas escolas primárias.

No Estado de Santa Catarina, foi criada uma Faculdade de Educação com o objetivo de formar professores das cadeiras específicas do ensino normal, bem como preparar, em nível superior, técnicos educacionais.

Por Decreto nº 53.582, de 21-3-64, foi concedido, a título precário, aos alunos da 1ª e 2ª séries das Faculdades de Filosofia o direito de lecionar no 3º ciclo das escolas de nível médio, sob a condição de ocorrer, na região, insuficiência de professores legalmente habilitados.

*

13) Perfectionnement des maîtres

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, através dos seus Centros de Pesquisas Educacionais e de Treinamento do Magistério, lo

calizados nas cidades do Rio de Janeiro (GB), Recife (PE), Salvador (BA), Colatina (ES), Belo Horizonte (MG), Inhumas (GO), Goiabá (MT), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS) desenvolveu um programa de formação e especialização de professores primários, notadamente nos campos de supervisão do ensino elementar, de artes industriais, de educação de excepcionais, de arte na educação, de especialistas, planejadores e pesquisadores em educação, de língua e literatura vernáculas, de música e canto orfeônico e de formação do magistério.

Êstes cursos formaram ou especializaram 1.203 professores primários, segundo discriminação abaixo, por curso e entidade administradora.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

Centros de Pesquisas Educacionais e Centros de Treinamento do Magistério.

Total de Professores Supervisores Formados - 756

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR(PABAE)

Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais (BH)

- Orientadores de Ensino
- Professores de Escolas Normais
- Professores de Centros de Treinamento

Total de professores especializados - 175

PROFESSORES DE ARTES INDUSTRIAIS

Curso no Estado da Guanabara - SENAI - 73

Curso no Estado de São Paulo - SESI - 32

Total de professores formados - 105

CURSO DE PESQUISAS EM PSICOLOGIA

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais - Guanabara - 30

CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO PRIMÁRIO

Centro Regional de Pesquisas Educacionais-Salvador-BA - 13

CURSO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Centro Regional de Pesquisas Educacionais-São Paulo - 18

CURSO DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO

Centro Regional de Pesquisas Educacionais-São Paulo - 38

CURSO DE ESPECIALISTAS EM RECURSOS AUDIO-VISUAIS

Centro Regional de Pesquisas Educacionais-São Paulo - 15

CURSO DE PLANEJADORES EDUCACIONAIS

Centro Regional de Pesquisas Educacionais - São Paulo - 20

OUTROS CURSOS

Além de manter os cursos acima mencionados, o INEP propicia bolsas de estudos para cursos mantidos por outras entidades educacionais nos setores de arte na educação, crianças excepcionais, língua e literatura vernáculas, canto orfeônico e maestrias.

BOLSAS NO ESTRANGEIRO

Sob o patrocínio da Aliança para o Progresso o INEP encaminhou 21 bolsistas a Universidades norte-americanas, onde realizaram cursos de especialização respectivamente nas áreas de Administração, Supervisão e Currículo; Linguagem; Aritmética; Ciências; Estudos Sociais; Educação Pré-Primária; Psicologia; Arquitetura e Construções de Edifícios Escolares.

SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

Os Centros Audiovisuais que pertenciam à extinta Campanha de Educação Rural, do Departamento Nacional de Educação, foram transferidos para o INEP em outubro de 1963. O de Curitiba incorporou-se ao Centro Regional de São Paulo; o de Porto Alegre ao Centro Regional do Rio Grande do Sul; o de Salvador ao Centro Regional da Bahia e o de Vitória ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais.

Centenas de professores foram beneficiados com os cursos ministrados por êsses Centros Audiovisuais.

PROGRAMA MEC-INEP/UNESCO/UNICEF (FISI)

A 12 de julho de 1963 foi assinado um convênio com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura (UNESCO) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF-FISI), para um programa de educação primária e normal no país.

Êste programa está propiciando estipêndios para professores (bolsas), transporte, material didático e honorários de coordenadores para os Cursos de Formação de Professores Supervisores e de Treinamento do Magistério que se realizam nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Bahia, bem como para grupos de bolsistas dos dois primeiros Estados em São Paulo e Minas Gerais.

Realizou-se, na cidade de Jacarèzinho, a IV Universidade Vo-
lante, promovida pela Universidade do Paraná, em que o número de ins-
critos atingiu a mais de 1.000.

Além da programação especial para professores primários, a
Universidade Volante desenvolveu cursos para professores de grau mé-
dio, principalmente na parte referente à atualização das técnicas do
ensino.

As conferências versaram sobre História do Brasil, Geogra-
fia, Estudos Sociais, Línguas, Agricultura e Pecuária, Higiene Rural
e Problemas Nacionais.

*

14) Situation des maîtres. Modifications apportées au statut et à
la situation du personnel enseignant des différents degrés.

a) Tendo em vista as diferentes condições econômicas entre os Es-
tados, muitos deles não conseguindo, com os próprios recursos, man-
ter sistemas escolares para a educação básica obrigatória, foi assi-
nado em 22 de janeiro do corrente ano o Decreto nº 53.470, autorizan-
do o Ministro da Educação e Cultura a suplementar, mediante convênios,
os vencimentos dos professores primários, desde que os Estados e Mu-
nicípios comprovem estar aplicando o mínimo constitucional de recur-
sos destinados à educação, ou seja, 20% da renda de impostos.

b) De acordo com o Art. 117 da Lei de Diretrizes e Bases, foi re-
gulamentado o processo de habilitação de candidatos ao magistério de
cursos de nível médio em cidades que ainda não possuem número sufi-
ciente de professores legalmente habilitados.

Os candidatos deverão prestar um exame de suficiência constan-
te de duas partes:

- 1) verificação de conhecimentos na disciplina que pretende
ensinar;
- 2) verificação da capacidade didática.

O Conselho Federal de Educação indicará, anualmente, as Facul-
dades de Filosofia oficiais ou as unidades universitárias equivalen-
tes onde poderão realizar-se exames de suficiência.

c) Em janeiro de 1964, foi instituída a Comissão de Assessoramen-
to, Documentação e Informação das Faculdades de Filosofia, com a a-
tribuição, inclusive, de sugerir um plano de formação de professores
do ensino médio, segundo as previsões do Plano Nacional de Educação.

VI - SERVICES AUXILIAIRES ET EXTRASCOLAIRES15) Innovations introduites pendant l'année écouléea) Serviço de Psicologia escolar

Pelo Decreto nº 53.464, de 21-1-64, foi regulamentada a profissão de psicólogo para o desempenho das seguintes funções:

- 1) Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de:
 - a) diagnóstico psicológico;
 - b) orientação e seleção profissional;
 - c) orientação psicopedagógica;
 - d) solução de problemas de ajustamento.
- 2) Dirigir serviços de psicologia em órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 3) Ensinar as cadeiras ou disciplinas de psicologia nos vários níveis do ensino, observadas as demais exigências da legislação em vigor.
- 4) Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de psicologia.
- 5) Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 6) Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia.

b) Ensino religioso

O Estado da Guanabara, em regulamentação especial, datada de junho do corrente ano, determinou que o ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno.

O ensino religioso será ministrado uma vez por semana, durante 50 minutos, nas turmas de qualquer série ou curso.

c) Ensino emendativo

1) Em junho de 1963, foi organizado, no Estado da Guanabara, o Instituto de Educação do Excepcional, compreendendo as seguintes Seções:

- I - Seção de Avaliação e Triagem
- II - Seção de Medicina Especializada
- III - Seção de Psicologia

IV - Seção de Pedagogia, compreendendo as seguintes subseções:

- a) Subseção de Escolas Especiais
- b) Subseção de Formação e Treinamento de Pessoal

V - Seção de Intercâmbio e Convênios

VI - Seção de Orientação Profissional, compreendendo as seguintes subseções:

- × a) Subseção de Centros Ocupacionais
- b) Subseção de Oficinas Protegidas

VII - Seção de Pesquisas Sociais, com uma Subseção de Pesquisas do Mercado de Trabalho.

2) Objetivando dar assistência educativa aos deficientes da visão matriculados nas escolas públicas primárias do Estado da Guanabara, foi criado, em 1963, o Setor de Ensino Itinerante de Cegos e Amblíopes.

As professoras itinerantes, além de orientar as regentes das classes comuns e especiais que tenham crianças deficientes da visão, promovem a alfabetização e ensinam técnicas especiais aos alunos já alfabetizados, executam transcrições para o Braille, adaptam provas de escolaridade e material didático para uso das crianças desse grupo de excepcionais.

3) Para promover a alfabetização e educação dos surdos-mudos foram organizadas, nas escolas públicas do referido Estado, a partir de junho de 1963, classes especiais destinadas a menores e adultos deficientes da audição e da fala, dirigidas por professores especializados e devidamente habilitados.

d) Congressos e Seminários

1) A UNESCO realizou em Brasília, em março de 1964, a V Reunião da Comissão Executiva Intergovernamental do Projeto de Educação para extensão e melhoramento do ensino primário na América Latina, com a presença de 23 delegados latinoamericanos e vários observadores europeus.

2) O Conselho Federal de Educação realizou, de 9 a 11-12-63, no Rio de Janeiro, o Seminário Universidade-Indústria, com a participação de engenheiros, industriais e professores.

3) Realizou-se em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de 7 a 14-7-63, o II Simpósio Brasileiro de Administração Escolar, em

que foi desenvolvido o seguinte temário:

- a - Formação de Especialistas e Profissionais de Administração Escolar;
- b - Problemas de Administração Escolar criados pela Lei de Diretrizes e Bases;
- c - Problemas do ensino de Administração Escolar;
- d - Terminologia de Administração;
- e - Uma pesquisa em Administração Escolar.

*

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

Em julho de 1964.

/ma.